

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI FAZEM OS TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO (CONFORME TERMO DEFINIDO ABAIXO) E OS TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO (CONFORME TERMO DEFINIDO ABAIXO), AMBOS REPRESENTADOS PELA VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. NA FORMA ABAIXO:

- (i) Os titulares das notas comerciais da 1ª (primeira) emissão (conforme termo definido abaixo) ("Titulares de Notas Comerciais da 1ª Emissão"), neste ato representados pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Agente Fiduciário"); e
- (ii) Os titulares das notas comerciais da 2ª (segunda) emissão (conforme termo definido abaixo) ("Titulares de Notas Comerciais 2ª Emissão" e, quando em conjunto com Titulares de Notas Comerciais da 1ª Emissão, "Credores" ou "Partes Garantidas" ou "Titulares de Notas Comerciais"), neste ato representados pelo Agente Fiduciário;

sendo os Titulares de Notas Comerciais e o Agente Fiduciário doravante denominados conjuntamente como **PARTES**, e, individual e indistintamente, **PARTE**.

CONSIDERANDO QUE:

A. A **SKM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 1101-B, parte, Ala B, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.403.949/0001-17, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") ("Companhia" ou "Emissora"), aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 2022 ("AGE da 1ª Emissão"), a 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, em série única, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Notas Comerciais da 1ª Emissão" e "1ª Emissão"), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), por meio do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira)*

Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Sem Garantias, a ser Alterada para com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da SKM Empreendimentos e Participações S.A.”, datada de 21 de março de 2022 (“Termo de Emissão da 1ª Emissão”), cujas condições detalhadas se encontram descritas no **ANEXO I** do Contrato de Compartilhamento de Garantia;

B. Adicionalmente, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 25 de novembro de 2022 (“AGE da 2ª Emissão” e, em conjunto com a AGE da 1ª Emissão, as “Aprovações Societárias”), a Companhia aprovou a 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, em série única, no valor de até R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) (“Notas Comerciais da 2ª Emissão” e, em conjunto com as Notas Comerciais da 1ª Emissão “Notas Comerciais” e “2ª Emissão”, ou, em conjunto com a 1ª Emissão, as “Emissões”, respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, por meio do “*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Sem Garantias, a ser Alterada para com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da SKM Empreendimentos e Participações S.A.*”, datado de 25 de novembro de 2022 (“Termo de Emissão da 2ª Emissão” e, em conjunto com o Termo de Emissão da 1ª Emissão, “Instrumentos de Financiamento”), cujas condições detalhadas se encontram descritas no **ANEXO I** do Contrato de Compartilhamento de Garantia;

C. Foi celebrado, em 3 de agosto de 2022 o “1º (Primeiro) Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Sem Garantias, a ser Alterada para com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da SKM Empreendimentos e Participações S.A.” (“Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª Emissão”), a fim de refletir a alteração das Notas Comerciais da 1ª Emissão de “sem garantias” para “com garantia real”, uma vez que a constituição e formalização da Garantia Real, prestada na forma de alienação fiduciária de imóvel, foram observadas;

D. foi celebrado, em 2 de março de 2023, o “Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, sem Garantias, a ser alterada para com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da SKM Empreendimentos e Participações S.A.” (“Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão da 2ª Emissão”), a fim de refletir a alteração das Notas Comerciais da 2ª Emissão de “sem garantias” para “com garantia real”, uma vez que a constituição e formalização da Garantia Real, prestada na forma de alienação fiduciária de Imóvel, foram observadas;

E. Em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais realizada em 22 de junho de 2023 (“AGT da 1ª Emissão”), foi aprovada pelos Titulares das Notas Comerciais Escriturais **(i)** a alteração do prazo das Notas Comerciais Escriturais, **de** 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias corridos **para** 550 (quinhentos e cinquenta) dias corridos, com a consequente alteração da Data de Vencimento **de** 25 de junho de 2023 **para** 26 de setembro de 2023, sendo certo que a Remuneração será paga em duas parcelas, sendo uma em 25 de junho de 2023 e outra na Data de Vencimento; e **(ii)** a alteração da redação do item (iii) da Cláusula 6.2 do Termo de Emissão da 1ª Emissão ; e **(iii)** autorização ao Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, para, sempre nos limites das deliberações acima, praticar todo e qualquer ato necessário e recomendável ao atendimento das deliberações aqui previstas;

F. Em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais realizada em 22 de junho de 2023 (“AGT da 2ª Emissão”), foi aprovada pelos Titulares das Notas Comerciais Escriturais **(i)** a alteração do prazo das Notas Comerciais Escriturais, **de** 212 (duzentos e doze) dias corridos **para** 305 (trezentos e cinco) dias corridos, com a consequente alteração da Data de Vencimento **de** 25 de junho de 2023 **para** 26 de setembro de 2023, sendo certo que a Remuneração será paga em duas parcelas, sendo uma em 25 de junho de 2023 e outra na Data de Vencimento ; e **(ii)** a alteração da redação do item (iii) da Cláusula 6.2 do Termo de Emissão da 2ª Emissão ; e **(iii)** autorização ao Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, para, sempre nos limites das deliberações acima, praticar todo e qualquer ato necessário e recomendável ao atendimento das deliberações aqui previstas;

G. Foi celebrado, em 23 de junho de 2023, o “2º (Segundo) Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da SKM Empreendimentos e Participações S.A.” (“Segundo Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª Emissão”), a fim de refletir **(i)** a alteração do prazo das Notas Comerciais Escriturais, **de** 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias corridos **para** 550 (quinhentos e cinquenta) dias corridos, com a consequente alteração da Data de Vencimento **de** 25 de junho de 2023 **para** 26 de setembro de 2023, sendo certo que a Remuneração será paga em duas parcelas, sendo uma em 25 de junho de 2023 e outra na Data de Vencimento; **(ii)** a alteração da redação do item (iii) da Cláusula 6.2 do Termo de Emissão da 1ª Emissão; e **(iii)** autorização ao Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, para, sempre nos limites das deliberações acima, praticar todo e qualquer ato necessário e recomendável ao atendimento das deliberações aqui previstas;

H. Foi celebrado, em 23 de junho de 2023, o “Segundo Aditamento ao Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da SKM Empreendimentos e

Participações S.A.” (“Segundo Aditamento ao Termo de Emissão da 2ª Emissão” e, em conjunto ao Segundo Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª Emissão, “Segundo Aditamento aos Instrumentos de Financiamento”), a fim de refletir **(i)** a alteração do prazo das Notas Comerciais Escriturais, **de** 212 (duzentos e doze) dias corridos **para** 305 (trezentos e cinco) dias corridos, com a consequente alteração da Data de Vencimento **de** 25 de junho de 2023 **para** 26 de setembro de 2023, sendo certo que a Remuneração será paga em duas parcelas, sendo uma em 25 de junho de 2023 e outra na Data de Vencimento; e **(ii)** a alteração da redação do item (iii) da Cláusula 6.2 do Termo de Emissão da 2ª Emissão ; e **(iii)** autorização ao Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, para, sempre nos limites das deliberações acima, praticar todo e qualquer ato necessário e recomendável ao atendimento das deliberações aqui previstas;

I. As Partes resolvem celebrar o presente Aditamento ao Contrato de Compartilhamento, de forma a refletir as alterações do Segundo Aditamento aos Instrumentos de Financiamento.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e aqui não definidos, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Compartilhamento de Garantia e/ou Termo de Emissão da 1ª Emissão e/ou Termo de Emissão da 2ª Emissão, conforme aplicável, ainda que posteriormente ao seu uso.

RESOLVEM AS PARTES aditar o Contrato de Compartilhamento de Garantia, por meio deste “*Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças que entre si fazem os Titulares de Notas Comerciais da 1ª (Primeira) Emissão e os Titulares de Notas Comerciais da 2ª (Segunda) Emissão, ambos representados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda*” (“Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantia”), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. AUTORIZAÇÃO

1.1. A celebração do presente Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantia e as alterações aqui dispostas foram autorizadas pelos Partes na AGT da 1ª Emissão e na AGT da 2ª Emissão, nos termos da Cláusula 3.1.2 do Contrato de Compartilhamento de Garantia.

2. ARQUIVAMENTO DO ADITAMENTO

2.1. Este Aditamento ao Contrato de Compartilhamento deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da Emissora (<https://www.brookfield.com/pt-br/documentos-de-conformidade>) e do Agente Fiduciário (www.vortex.com.br) em até 5 (cinco) Dias Úteis contado

da data da respectiva assinatura, conforme a Cláusula 2.3 dos Instrumentos de Financiamento.

3. ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE GARANTIA

3.1. O presente Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantia tem como objetivo refletir as alterações do prazo e da Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Emissão e da 2ª Emissão, definidas no Segundo Aditamento aos Instrumentos Financeiros, alterando a descrição das obrigações garantidas da 1ª Emissão e da 2ª Emissão, estipuladas no **Anexo I** ao Contrato de Compartilhamento de Garantia:

3.1.1. Com relação às Notas Comerciais da 1ª Emissão:

"Pagamento da Remuneração: Observado o disposto no Termo, a Remuneração será paga em duas parcelas, sendo uma em 25 de junho de 2023 e a outra na Data de Vencimento."

"Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto no Termo, as Notas Comerciais terão prazo de vencimento de 550 (quinhentos e cinquenta) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de setembro de 2023 ("Data de Vencimento")."

3.1.2. Com relação às Notas Comerciais da 2ª Emissão:

"Pagamento da Remuneração: Observado o disposto no Termo, a Remuneração será paga em duas parcelas, sendo uma em 25 de junho de 2023 e a outra na Data de Vencimento."

"Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto no Termo, as Notas Comerciais terão prazo de vencimento de 305 (trezentos e cinco) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de setembro de 2023 ("Data de Vencimento")."

4. DECLARAÇÕES

4.1. As Partes, neste ato, reiteram todas as obrigações assumidas e todas as declarações e garantias prestadas no Contrato de Compartilhamento de Garantia, que se aplicam ao Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantia, como se aqui estivessem transcritas.

4.2. As Partes declaram e garantem, neste ato, todas as declarações e garantias previstas do Contrato de Compartilhamento de Garantias permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantias.

5. RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE GARANTIA

5.1. As alterações feitas no Contrato de Compartilhamento de Garantia por meio deste Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantia não implicam novação, pelo que permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Contrato de Compartilhamento de Garantia que não foram expressamente alterados por este Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantia.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do Contrato de Compartilhamento de Garantia por meio das alterações previstas neste Contrato de Compartilhamento de Garantia.

6.2. O Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantia é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores a qualquer título.

6.3. Caso qualquer das disposições deste Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantia venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

6.4. O presente Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantia e as Notas Comerciais Escriturais constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil, e as obrigações nelas encerradas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do Contrato de Compartilhamento de Garantia.

6.5. O presente Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantia será assinado por meios eletrônicos, digitais e/ou informáticos, sendo certo que as Partes reconhecem esta forma de contratação como válida e plenamente eficaz, constituindo forma legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade da declaração de vontade das Partes em celebrar eventuais aditamentos, devendo, em todo caso, atender às regras vigentes para verificação da autenticidade das assinaturas das Partes, desde que seja estabelecida com certificação dentro dos padrões ICP - BRASIL, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o §1º, do artigo 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

6.6. Este Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantia produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

6.7. Este Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantia é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, eletronicamente, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 23 de junho de 2023.

Página de assinaturas 1/3 do “Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças que entre si fazem os Titulares de Notas Comerciais da 1ª (Primeira) Emissão e os Titulares de Notas Comerciais da 2ª (Segunda) Emissão, ambos representados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.”

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

como representante da comunhão dos titulares de notas comerciais da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para colocação pública da SKM Empreendimentos e Participações S.A.

DocuSigned by:
Guilherme Marcuci Machado
Assinado por: GUILHERME MARCUCI MACHADO:37323730880
CPF: 37323730880
Data/Hora da Assinatura: 23/06/2023 | 19:16:45 BRT



8984DEDC11554901A7D158B6B9223870
Guilherme Marcuci Machado

CPF: 373.237.308-80

DocuSigned by:
Bruna Vasconcelos Monteiro
Assinado por: BRUNA VASCONCELOS MONTEIRO:35614047824
CPF: 35614047824
Data/Hora da Assinatura: 23/06/2023 | 21:48:23 BRT



7E900172C0097EAC9F33B22F5169A02C
Bruna Vasconcelos Monteiro

CPF: 356.140.478-24

Página de assinaturas 2/3 do “Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças que entre si fazem os Titulares de Notas Comerciais da 1ª (Primeira) Emissão e os Titulares de Notas Comerciais da 2ª (Segunda) Emissão, ambos representados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.”

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

como representante da comunhão dos titulares de notas comerciais da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) para colocação pública da SKM Empreendimentos e Participações S.A.

DocuSigned by:
Guilherme Marcuci Machado
Assinado por: GUILHERME MARCUCI MACHADO.37323730880
CPF: 37323730880
Data/Hora da Assinatura: 23/06/2023 | 19:16:41 BRT

Guilherme Marcuci Machado
CPF: 373.237.308-80

DocuSigned by:
Bruna Vasconcelos Monteiro
Assinado por: BRUNA VASCONCELOS MONTEIRO.35614047824
CPF: 35614047824
Data/Hora da Assinatura: 23/06/2023 | 21:46:56 BRT

Bruna Vasconcelos Monteiro
CPF: 356.140.478-24

Página de assinaturas 3/3 do “Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças que entre si fazem os Titulares de Notas Comerciais da 1ª (Primeira) Emissão e os Titulares de Notas Comerciais da 2ª (Segunda) Emissão, ambos representados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.”

Testemunhas:

DocuSigned by:
Isabela Ribeiro Magalhães
Signed By: ISABELA RIBEIRO MAGALHAES.43404980840
CPF: 43404980840
Signing Time: 23/06/2023 | 20:07:20 BRT

Nome: **Isabela Ribeiro Magalhães**
CPF: 434.049.808-40

DocuSigned by:
Vitória Mantelle Favares de Oliveira
Assinado por: VITORIA MANTELLE TAVARES DE OLIVEIRA.317370...
CPF: 31737083850
Data/Hora da Assinatura: 26/06/2023 | 18:31:42 BRT

Nome: **Vitória Mantelle Favares de Oliveira**
CPF: 317.370.838-50

Certificate Of Completion

Envelope Id: 6311EB4EAD1545A6B8837ABAAF26254B

Status: Completed

Subject: Complete with DocuSign: 1ª e 2ª Emissões NCs SKM - 1º Aditamento ao Contrato de Compartilhament...

Source Envelope:

Document Pages: 10

Signatures: 6

Envelope Originator:

Certificate Pages: 5

Initials: 0

HHC - Henrique Sampaio Hennies Pratas da Costa

AutoNav: Enabled

Rua Hungria 1.100

Envelopeld Stamping: Enabled

São Paulo, SP 01455-906

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

hcosta@pn.com.br

IP Address: 189.112.204.129

Record Tracking

Status: Original

6/23/2023 6:48:59 PM

Holder: HHC - Henrique Sampaio Hennies Pratas da

Location: DocuSign

Costa

hcosta@pn.com.br

Signer Events

Bruna Vasconcelos Monteiro

bvm@vortx.com.br

Procuradora

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SERASA RFB v5

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 6/23/2023 9:46:13 PM

ID: e383deaf-ee4a-409d-b72b-8a15f1daffc5

Guilherme Marcuci Machado

gmd@vortx.com.br

Procurador

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SERASA RFB v5

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 6/23/2023 7:16:21 PM

ID: 2dfa2b29-7ae5-4ea0-b0d4-691d3052226f

Isabela Ribeiro Magalhães

isabela.magalhaes@brookfieldproperties.com

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card


Signature Issuer: AC LINK RFB v2

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 6/23/2023 8:06:44 PM

ID: 4076e5b7-640b-46a9-8092-4a7156b58a06


Signature

DocuSigned by:

 Bruna Vasconcelos Monteiro
 7E9C0172C0974EA...

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 163.116.224.118

Timestamp

Sent: 6/23/2023 6:52:40 PM
 Viewed: 6/23/2023 9:12:22 PM
 Signed: 6/23/2023 9:48:28 PM

DocuSigned by:

 Guilherme Marcuci Machado
 8964DEDC1155490...

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 163.116.224.117

Sent: 6/23/2023 6:52:41 PM
 Viewed: 6/23/2023 7:16:21 PM
 Signed: 6/23/2023 7:16:48 PM

DocuSigned by:

 Isabela Ribeiro Magalhães
 225AA738F1B94F3...

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 187.26.82.3

Sent: 6/23/2023 6:52:41 PM
 Viewed: 6/23/2023 8:06:44 PM
 Signed: 6/23/2023 8:07:23 PM

Signer Events

Vitória Mantelle Tavares de Oliveira
 vitoria.oliveira@brookfield.com
 Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
 Signature Issuer: AC LINK RFB v2

Signature

DocuSigned by:

 D4EBD772994945A...

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 189.62.44.72

Timestamp

Sent: 6/23/2023 6:52:41 PM
 Resent: 6/26/2023 9:16:21 AM
 Resent: 6/26/2023 11:32:11 AM
 Resent: 6/26/2023 1:31:08 PM
 Resent: 6/26/2023 1:41:34 PM
 Resent: 6/26/2023 2:52:16 PM
 Resent: 6/26/2023 5:50:38 PM
 Resent: 6/26/2023 5:59:55 PM
 Resent: 6/26/2023 6:25:25 PM
 Viewed: 6/26/2023 6:26:39 PM
 Signed: 6/26/2023 6:31:45 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 6/26/2023 6:23:33 PM
 ID: 528f3c86-2534-45d7-8f52-f705a61e4848

In Person Signer Events**Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp**

CIS - Camila Misciasci Derisio
 cderisio@pn.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

COPIED

Sent: 6/23/2023 6:52:42 PM
 Viewed: 6/23/2023 7:05:04 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

Victor Olimpio de Almeida
 voa@vortx.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

COPIED

Sent: 6/23/2023 6:52:42 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

Witness Events**Signature****Timestamp****Notary Events****Signature****Timestamp****Envelope Summary Events****Status****Timestamps**

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	6/23/2023 6:52:42 PM
Certified Delivered	Security Checked	6/26/2023 6:26:39 PM
Signing Complete	Security Checked	6/26/2023 6:31:45 PM
Completed	Security Checked	6/26/2023 6:31:47 PM

Payment Events**Status****Timestamps****Electronic Record and Signature Disclosure**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Pinheiro Neto Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Pinheiro Neto Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lmalandrin@pn.com.br

To advise Pinheiro Neto Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Pinheiro Neto Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Pinheiro Neto Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Pinheiro Neto Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Pinheiro Neto Advogados during the course of your relationship with Pinheiro Neto Advogados.